



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRIA O GRUPO TÉCNICO O QUAL PROCEDERÁ A REGULAMENTAÇÃO DOS FREE SHOPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art.3º da Lei Nº 6.008 de 28 de agosto de 2014 e,

CONSIDERANDO o memorando nº 016/2015, enviado pelo Gabinete do Vice-Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Criar o Grupo Técnico para regulamentação dos Free Shops o qual terá em sua composição os seguintes membros:

- I – Um representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- II – Um representante jurídico do quadro de carreira do município;
- III – Um representante da Procuradoria Municipal;
- IV – Dois arquitetos do quadro de carreira do município;
- V – Um representante do setor imobiliário;
- VI – Um representante da Associação Comercial de Jaguarão;
- VII- Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- VIII- Um representante dos Sindilojas;
- IX- Um representante do Sindicato do Empregados do Comércio;
- X- Um representante acadêmico com atuação no planejamento urbano em Jaguarão.

Art. 2º. O Grupo Técnico citado no artigo 1º do presente Decreto será responsável pela elaboração de legislações municipais específicas para a regulamentação dos Free Shops no que diz respeito ao horário comercial de funcionamento, alteração no zoneamento das

localidades propícias para instalação de Free Shops e análise de projetos de grande porte que porventura surgirem no processo de implantação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de fevereiro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração